

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE FINANÇAS

E-MAIL: adim@tabuleirodonorte.ce.gov.br SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.073, DE 04 DE JUNHO DE 2010.

Autoria: Ver. Francisco Hilário

Concede o título de Cidadão Tabuleirense na forma que indica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica concedido ao Senhor ADALBERTO COELHO SILVA, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 04 de junho de 2010.

Raimundo Dinardo da Silva Maia Prefeito Municipal